

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 259 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTEGRANTES DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS (CONTRATO Nº 001/2023).

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, considerando o Processo Administrativo nº SEI-320001/000101/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do contrato CGE nº 001/2023, que tem como objeto a Prestação de serviços de administração de estagiários, tendo como contratada a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE:

GESTOR DO CONTRATO:

Iaskara Nilides Silveira Profeta, Id. Funcional 565477-7

GESTOR SUPLENTE:

Antonio Sousa Junior, Id. Funcional nº 4415007-5

FISCAIS TITULARES:

Dayanara Teixeira de Moraes, ID Funcional 5148788-8
Jéssica Soares da Costa, Id. Funcional 5118631-4

FISCAL SUPLENTE:

Victória Thomaz Felix Gomes, Id. Funcional 5138580-5

Art. 2º - O gestor e fiscais do contrato, ora designados, foram informados previamente e possuem ciência que deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13, da referida norma, quanto às suas atribuições.

Art. 3º - A atuação da Comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução CGE nº 213, de 10 de maio de 2023.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2024

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

Id: 2546302

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 262 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGÃO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que conferem a legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-320001/000926/2023, e

CONSIDERANDO:

- o que preceitua o art. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021;

- o que preceitua o inciso II, art. 30 e art. 34 do Decreto Estadual nº 48.650, de 23 de Agosto de 2023;

- o que preceitua o art. 26 do Decreto Estadual nº 42.301, de 12/02/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições, a Comissão Permanente de Licitação e Pregão, nas formas Presenciais e Eletrônicas, os servidores a seguir indicados, com mandato de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação desta Resolução, os seguintes membros:

I - **Pregoeiro:** Tiago Tavares Damasceno - ID Funcional nº 5028010-4.

II - **Equipe de Apoio:** Luiz Augusto Guimarães Silva - Id. Funcional nº 5100026-1 e Victória Thomaz Felix Gomes, Id. Funcional 5138580-5.

Art. 2º - O Pregoeiro será substituído em seus impedimentos pelo Pregoeiro Substituto Antonio de Souza Junior - Id. Funcional nº 4415007-5.

Art. 3º - Designar como Agente de Contratação, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do art. 34, do Decreto Estadual nº 48.650, de 23 de Agosto de 2023, contado da data de publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, os servidores a seguir relacionados:
Tiago Tavares Damasceno - ID Funcional nº 5028010-4.

Art. 4º - Designar para compor a Equipe de Apoio, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do art. 39, do Decreto Estadual nº 48.650, de 23 de Agosto de 2023, contado da data de publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, os servidores a seguir relacionados:
Equipe de Apoio:
Victoria Thomas Felix Gomes - ID Funcional nº 50214136
Luiz Augusto Guimarães Silva - Id. Funcional nº 5100026-1

Art. 5º - O Agente de Contratação será substituído em seus impedimentos pelo servidor Antonio de Souza Junior - Id. Funcional nº 4415007-5.

Art. 6º - Da presente Resolução será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Rio de Janeiro.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Resolução CGE nº 219, de 14 de junho de 2023.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2024

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

Id: 2546687

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 263 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTEGRANTES DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO CGE/RJ Nº 006/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, e o disposto no Processo Administrativo nº SEI-320001/001005/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato CGE/RJ N.º 006/2022, de prestação de serviços de agência de viagens, tendo como contratada, a WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI:

GESTOR DO CONTRATO:

Carlos Frederico Hozano Pires Mascarenhas, Id. Funcional 5097932-9

GESTOR SUPLENTE:

Victória Thomaz Felix Gomes, ID. Funcional 5138580-5

FISCAIS TITULARES:

Rubens de Souza Junior, ID. Funcional: 1958572-1
Luiz Augusto Guimaraes Silva, ID. Funcional 5100026-1

FISCAL SUPLENTE:

Tiago Tavares Damasceno, Id. Funcional: 5028010-4

Art. 2º - O gestor e fiscais do contrato, ora designados, foram informados previamente e possuem ciência que deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13, da referida norma, quanto às suas atribuições.

Art. 3º - A atuação da Comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução CGE nº 207, de 09 de maio de 2023.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2024

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

Id Funcional 4137615-3

Id: 2546697

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 264 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTEGRANTES DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 005/2023 RELATIVO À LOCAÇÃO DE 07 (SETE) VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS SITO À RUA SÃO JOSÉ, Nº 35, 2º AO 15º ANDAR COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 35344.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, e o disposto no Processo Administrativo nº SEI-320001/001327/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contratos Nº 005/2023, que tem como objeto a locação de 07 (sete) vagas de estacionamento de veículos sito à Rua São José, nº 35, 2º ao 15º andar com matrícula no RGI sob o nº 35344, tendo como contratado o Terminal Garagem Menezes Cortes S/A:

GESTOR DO CONTRATO:

Carlos Frederico Hozano Pires Mascarenhas, ID. Funcional nº 5097932-9.

GESTOR SUPLENTE:

Tiago Tavares Damasceno, ID. Funcional nº 5028010-4.

FISCAIS TITULARES:

Luiz Augusto Guimaraes Silva, ID. Funcional nº 5100026-1; e
Victoria Thomaz Felix Gomes, ID. Funcional nº 5138580-5.

FISCAL SUPLENTE:

Rubens de Souza Junior, ID. Funcional nº 1958572-1.

Art. 2º - O gestor e fiscais do contrato, ora designados, foram informados previamente e possuem ciência que deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13, da referida norma, quanto às suas atribuições.

Art. 3º - A atuação da Comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução CGE nº 205, de 11 de maio de 2023.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2024

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

Id: 2546706

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 19/02/2024

PROCESSOS NºS SEI-030029/015701/2023 e SEI-030029/000507/2024 - RECONHEÇO a dívida, referente às Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) de setembro no valor de R\$ 26.397,84 (vinte e seis mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), de outubro no valor de R\$ 29.657,82 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), de novembro no valor de R\$ 26.999,28 (vinte e seis mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), de dezembro no valor de R\$ 32.540,88 (trinta e dois mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), e do 13º salário de dezembro no valor de R\$ 15.661,63 (quinze mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos), todos do exercício de 2023, relativo à cessão dos servidores Alice Crispino Peçanha, ID. Funcional nº 50142178, Docelino Venâncio Gonzaga, ID. Funcional nº 8733155, Gilsimeri Nunes Castello, ID. Funcional nº 8774420, Liliâne da Silva Belisário, ID. Funcional nº 3353862050138340, Márcio Aurélio Erasmo Pereira, ID. Funcional nº 33538620, e Manoel Benedicto Lima Junior, ID. Funcional nº 33504466, em favor da Secretaria de Estado de Educação-SEEDUC.

Id: 2546319

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO E DO DIRETOR-PRESIDENTE

*RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIOP/EMOP Nº 01
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS E O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a programação inserida no Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro (PPA/RJ) para o período de 2024-2027, aprovado pelo Decreto nº 48.444, de 31 de março de 2023, Dispõe Sobre a Elaboração dos Projetos de Lei do Plano Plurianual - PPA 2024 - 2027, da Lei Orçamentária, para o exercício de 2024 e com a Lei nº 10.277, de 09 de janeiro de 2024, Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2024 e com o Decreto nº 48.866, de 26 de dezembro de 2023, dispõe sobre a Execução Antecipada do Orçamento Anual do Poder Executivo para o Exercício de 2024, Decreto nº 42.436 de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e dá outras providências, a Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual e conforme consta no Processo nº SEI-17/002/874/2015,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: pagamento da indenização da Senhora Margareth Gonzales Soares, referente ao remanejamento desta da comunidade Vila União - Complexo de Manginhos, visando à desocupação de áreas de interesse do Estado para execução do Projeto de Reurbanização PAC - Manginhos.

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução Conjunta terá vigência de 06 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

III - DE: Concedente: - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP

UO: 53010 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP

UG: 530100 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP

IV - PARA: Executante: - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP

UO: 53510 - Empresa de Obras Públicas - EMOP

UG: 045200 - Empresa de Obras Públicas - EMOP

V - CRÉDITO:

	P.T.	FONTE	ND	VALOR
53010.15.451.0512.3461 - Implantação de Projetos de Infraestrutura		1.501.145	449093.01	R\$ 84.600,00

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e a Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução, apresentando à Concedente a Prestação de Contas dos recursos aqui descentralizados.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA

Diretor Presidente da Empresa de Obras Públicas do Estado Do Rio de Janeiro

*Omitido no D.O. de 15/02/2024.

Id: 2546794

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 589 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2023, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA CONSTRUTORA LYTORÁNEA S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/001141/2022, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 009/2022, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO BAIRRO VALDARIO-SA - QUEIMADOS - RJ", Processo Administrativo nº SEI-330018/001141/2022:

- GESTOR:
Erick Hylario Sabadin da Silva - ID Funcional: 5140891-0;
Suplente: Vera Lúcia da Silva Cunha - ID Funcional: 5120991-8;

- FISCALIS TÉCNICOS:
Humberto Alejandro Vasquez Jordão - ID Funcional: 5106578-9;
Higor Guedes da Gama - ID Funcional: 5141190-3;
Suplente: Izadora dos Anjos Nascimento Coe - ID Funcional: 5143775-9;

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2;
Suplente: Maria Carolina Vila Verde - ID Funcional: 5137966-0.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação e surtirá efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2024.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2546788

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 590 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 056/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUTORA LYTORÁNEA S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/003250/2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a resolução anterior, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 056/2022, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E CONTENÇÃO DE TALUDE EM RUAS DOS BAIRROS SÃO JUDAS E PITTEIRAS, NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ", Processo Administrativo nº SEI-170026/003250/2021,

- GESTOR:
Jaqueline Pastorio - ID Funcional: 5142305-7;
Suplente: Jehniffer Pires de Souza de Belarmino - ID Funcional: 5090340-3;

- FISCALIS TÉCNICOS:
Igor Martins Carneiro - ID Funcional: 5143901-8;
Izadora dos Anjos Nascimento Coe - ID Funcional: 5143775-9;
Suplente: Aimar Hevia do Valle Filho - ID Funcional: 5141555-0;

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Rejane Vasconcelos Cristino - ID: 5139453-7;
Suplente: Andrea Alves Senna de Aquino - ID Funcional: 5143815-1.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2024.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2546789

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 591 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES, A CONTAR DE 19/02/2024, PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA ÔMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000566/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 020/2022, que tem por objeto a "EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS DO BAIRRO JARDIM DELAMARE/ ENGENHEIRO PEDREIRA NO MUNICÍPIO DE JAPERJ" - processo administrativo nº SEI-330018/000566/2021:

- GESTOR:
Erick Hylario Sabadin da Silva - ID Funcional: 5140891-0;
Suplente: Vera Lúcia da Silva Cunha - ID Funcional: 5120991-8;

- FISCALIS TÉCNICOS:
Humberto Alejandro Vasquez Jordão - ID Funcional: 5106578-9;
Higor Guedes da Gama - ID Funcional: 5141190-3;
Suplente: Izadora dos Anjos Nascimento Coe - ID Funcional: 5143775-9;

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2;
Suplente: Maria Carolina Vila Verde - ID Funcional: 5137966-0.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2024, revogando as demais disposições em contrário

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2546790

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 592 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES, A CONTAR DE 19/02/2024, PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, E A SOCIEDADE SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000569/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, considerando a celebração do Contrato nº 001/2022, documento SEI 28636973, que tem por objeto a "CONSTRUÇÃO DE PONTE NO EIXO NORTE-SUL - DEMOB III - VOLTA REDONDA" - processo administrativo nº SEI-330018/000569/2021:

- GESTOR:
Jaqueline Pastorio - ID Funcional: 5142305-7;
Suplente: Jehniffer Pires de Souza de Belarmino - ID Funcional: 5090340-3;

- FISCALIS TÉCNICOS:
Igor Martins Carneiro - ID Funcional: 5143901-8;
Izadora dos Anjos Nascimento Coe - ID Funcional: 5143775-9;
Suplente: Aimar Hevia do Valle Filho - ID Funcional: 5141555-0;

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Rejane Vasconcelos Cristino - ID: 5139453-7;
Suplente: Andrea Alves Senna de Aquino - ID Funcional: 5143815-1.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2024, revogando as demais disposições em contrário

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2546791

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 593 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, E A SOCIEDADE CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000630/2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a Resolução anterior, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 002/2022, que tem por objeto a "PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, CALÇAMENTO, CICLOVIAS, VIADUTO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DEMOB I - VOLTA REDONDA", Processo Administrativo nº SEI-330018/000630/2021:

- GESTOR:
Jaqueline Pastorio - ID Funcional: 5142305-7;
Suplente: Jehniffer Pires de Souza de Belarmino - ID Funcional: 5090340-3;

- FISCALIS TÉCNICOS:
Igor Martins Carneiro - ID Funcional: 5143901-8;
Izadora dos Anjos Nascimento Coe - ID Funcional: 5143775-9;
Suplente: Aimar Hevia do Valle Filho - ID Funcional: 5141555-0;

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Rejane Vasconcelos Cristino - ID: 5139453-7;
Suplente: Andrea Alves Senna de Aquino - ID Funcional: 5143815-1.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2024.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2546792

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 594 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, E A EMPRESA ÔMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

TRUTURA E CIDADES-SECID, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP E A EMPRESA ÔMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/001041/2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 024/2022, que tem por objeto a "SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DOS CORPOS HÍDRICOS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO CANAL CABOCLOS, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, NO TRECHO DE SÃO JOÃO DE MÉRITI A DUQUE DE CAXIAS - 1º DISTRITO, NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS-RJ", Processo Administrativo nº SEI-330018/001041/2021:

- GESTOR:
Erick Hylario Sabadin da Silva - ID Funcional: 5140891-0
Suplente: Vera Lúcia da Silva Cunha - ID Funcional: 5120991-8

- FISCALIS TÉCNICOS:
Humberto Alejandro Vasquez Jordão - ID Funcional: 5106578-9
Higor Guedes da Gama - ID Funcional: 5141190-3
Suplente: Izadora dos Anjos Nascimento Coe - ID Funcional: 5143775-9

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2
Suplente: Maria Carolina Vila Verde - ID Funcional: 5137966-0

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2024.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2546793

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 16.02.2024

PROCESSO Nº SEI-330018/000699/2021 - DECIDO pela aplicação de pena de ADVERTÊNCIA, nos termos da Cláusula Vigésima Segunda do Contrato nº 008/2022 e do artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, DETERMINANDO que a empresa CMAX EMPREENDIMENTOS CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA., retome, no prazo de 72 (setenta e duas horas) as atividades de obra com quantidade de efetivos condizentes para desenvolvimento e produtividade do serviço a ser realizado, bem como envie, no mesmo prazo, plano de ação para adequação do cronograma físico-financeiro.

Id: 2546787

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 19.02.2024

PROCESSO Nº SEI-330018/000695/2021 - DECIDO pela aplicação de pena de ADVERTÊNCIA, nos termos da Cláusula Vigésima Terceira do Contrato nº 044/2022 e do artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, DETERMINANDO a imediata mobilização da Empresa Contratada para imediata mobilização e efetivo início dos serviços na respectiva obra, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após publicação desta decisão.

Id: 2546786

Secretaria de Estado Intergeneracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIJS Nº 45 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

INSTITUI OS CENTROS DE REFERÊNCIA DA PESSOA IDOSA - CRAPI, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL - SEIJS, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 48.301, de 01 de janeiro de 2023, conforme consta no Processo Administrativo nº SEI 280001/000018/2024, e

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 6559, de 16 de outubro de 2013, que institui a política estadual da pessoa idosa e, no seu Art. 4º estabelece dentre suas diretrizes, que a política de atendimento dos direitos da pessoa idosa deve ser feita através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais no estado do Rio de Janeiro;

- o imperativo de pautar as políticas públicas em irrestrita conformidade com os parâmetros estabelecidos nas agendas internacionais, tendo em vista a promoção, defesa e garantia dos direitos das pessoas idosas, no estado;

- que o Rio de Janeiro está entre os três estados brasileiros com maior concentração de pessoas idosas, representando 13,1% da população fluminense (IBGE, 2022). As pessoas idosas com 60 anos ou mais, somam 3.025.629 pessoas, sendo 1.763.244 mulheres e 1.262.385 homens. Desses, 2.712 pessoas possuem 100 anos ou mais;

- que o envelhecimento populacional, avaliado por meio do índice de envelhecimento, que indica quantas pessoas com 65 anos ou mais, existem na comparação com cada grupo de 100 crianças até 14 anos, no Rio de Janeiro é de 105,9% contra 55,2%, no cenário nacional;

- a complexidade de demandas das pessoas idosas, que se constitui requisito para o diálogo intersetorial, nos territórios, entre as diversas políticas públicas transversais com vistas à complementaridade das nossas ações; e

- Pacto Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - PNDPI, que traz como um de seus eixos estruturantes, o fortalecimento das redes de proteção e atendimento à pessoa idosa;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir os Centros de Referência da Pessoa Idosa - CRAPI, no âmbito do estado do Rio de Janeiro, sob coordenação desta Secretaria Intergeneracional de Juventude e Envelhecimento Saudável e operacionalizado por meio do estabelecimento de parceria para cooperação técnica junto aos órgãos da administração pública e aos municípios do estado.